



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00



RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, em conformidade ao disposto no artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0102.1/2022

Considerando a necessidade e importância da contratação, AUTORIZO, a Locação de sistema de informática para armazenamento e organização de documentos digitalizados referentes ao acervo técnico da Câmara Municipal de Novo Oriente – CE, com um Valor Total de R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais) a partir da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As despesas correrão por conta da 12.01.01.031.0001.2.065 Gerenciamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Novo Oriente - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, com recursos da Câmara Municipal de Novo Oriente.

Declaro que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade no que cabe ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Encaminho o presente processo a V.Sa. para as providências cabíveis.

Novo Oriente- CE, 02 de fevereiro de 2022.



Izabel de Sousa Martins Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente